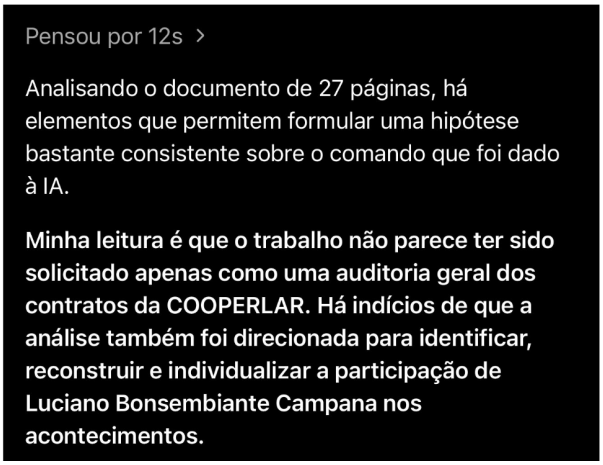
O vereador apontou o senhor como principal suspeito das supostas irregularidades nos contratos com a cooperativa, mencionando sua participação em pareceres, renovações contratuais e na fiscalização dos serviços. Como o senhor responde a essas acusações e aos questionamentos sobre sua atuação nesses procedimentos?

Resposta: Como dito na entrevista à Rádio Taquara, inexiste irregularidade alguma. É preciso destacar que em mais de 2GB de documentos, ele tenta criar uma teoria da conspiração ligando um parecer jurídico de 2022, à fiscalização em 2025 e a uma rubrica em 2026. Em mais de mil páginas, apenas três referências, as quais não indicam qualquer dano ao erário, mas sim ilações pessoais e de cunho meramente político e direcionado.

Até ter acesso ao "dossiê", eu não entendia o porquê ele havia se negado a uma análise frente a frente dos documentos. Ao analisa-lo, foi possível identificar que foi produzido por uma inteligência artificial e uma leitura humana da primeira página já identifica esta prática, pois a estruturação com pontos antes de tópicos é típica desta ferramenta, conforme segue o print de confirmação, o qual não sei se poderá ser vinculado na matéria.



A construção reversa identifica, claramente, o objetivo político e de cunho de ataque pessoal de Gustavo. Não há a busca por uma apuração, mas sim um direcionamento para criação de um "cadáver midiático" típico de "Clout chaser". Diante disso, mantenho tranquilidade e serenidade, eis que inexiste irregularidade ou crime praticado – e Gustavo sabe disso –, porém continua se valendo de sua imunidade parlamentar para atacar sem poder ser processado, como ele mesmo afirmou em sua entrevista à Rádio Taquara. Contra essa prerrogativa dele eu nada posso fazer.

Sigo trabalhando como tenho feito nesses últimos seis anos, pois o que importa é o bem estar das pessoas e não picuinhas politiqueiras.

Em relação aos documentos que teriam recebido datas retroativas, ao aditivo de R$ 50 mil para inclusão de um caminhão adicional e à manutenção de contratação por dispensa de licitação, quais esclarecimentos o senhor apresenta sobre as decisões administrativas das quais participou?

Resposta: Primeiro, em relação a alegação de documentos com datas retroativas é relevante destacar-se que o próprio Gustavo já perdeu, na sede do recurso de Agravo de Instrumento 5161730-17.2026.8.21.7000 – onde já foi intimado e esta decisão já transitou em julgado – tentativa de anular atos convalidados posteriormente.

A decisão judicial assim assentou o entendimento "A existência de hiato temporal entre a deliberação política e o registro eletrônico das assinaturas não configura, por si só, vício insanável ou fraude, podendo ser interpretada como irregularidade formal passível de convalidação, especialmente quando os atos subsequentes confirmam a vontade política manifestada."

O documento que ele alega ser irregular não possui rasuras, nem tão pouco adulteração alguma, mas sim ratifica/convalida atos que já existiam. Como dito antes ele sabe que não há crime ou irregularidade, mas se vale de sua prerrogativa de imunidade parlamentar para acusar falsamente as pessoas.

Se ele não conseguiu anular um ato jurídico, posteriormente, convalidado, atribuir prática de crime a um documento que fez exatamente a mesma coisa, traz com clareza que seu único objetivo é criar um "cadáver midiático". O triste disso é que nada posso fazer diante de sua imunidade parlamentar.

Em segundo lugar, em relação ao aditivo de mais um caminhão para a coleta convencional esta se fez necessária diante da interrupção da coleta seletiva, pois o lixo que esta recolhia continua sendo produzido, porém sem a triagem que antes ocorria na CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE TAQUARA. O fato de haver uma notificação formal demonstra de maneira inequívoca a fiscalização do município e a inexistência de qualquer ato de condescendência por parte da administração.

Em terceiro lugar, reitero as informações já prestadas pela prefeitura municipal diante do planejamento existente para a reforma da CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE TAQUARA e necessidade de uma licitação após que essa esteja concluída diante do novo modelo que se buscará empregar no município. Assim, as dispensas ocorreram por necessidade e não por outro motivo.